

ANEXO I

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 6.º, N.º 4, ALÍNEA A), DO DECRETO-LEI N.º 109-E/2021, DE 9 DE DEZEMBRO

1.	Empresa/ Entidade
	Alloga Logifarma
2.	Período sob avaliação
	Maior a setembro de 2024
3.	Descrição sucinta das situações identificadas de risco elevado ou máximo que motivam a avaliação intercalar
	<p>Na sequência da implementação do RGPC e da adoção do Programa de Cumprimento Normativo (PCN) nele previsto, a Alloga Logifarma tem vindo a manter e introduzir melhorias nos procedimentos e mecanismos de controlo interno neste âmbito, através do seu Programa Global de Compliance, e com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar eventuais atos de corrupção e infrações conexas.</p> <p>No Plano de Prevenção de Riscos (PPR) em vigor no período transato, das situações identificadas de risco elevado ou máximo, as medidas mitigadoras associadas a esses riscos encontram-se devidamente implementadas, não tendo sido identificados casos de Corrupção ou de Infrações Conexas na Alloga Logifarma.</p> <p>Assim, no âmbito da presente avaliação intercalar, foi revisitada a avaliação dos fatores de controlo na matriz de risco constante do PPR da Alloga Logifarma, em função da evolução do grau de implementação do PCN, que inclui a medição da sua execução do ponto de vista operacional.</p> <p>Foram revistos, nomeadamente, os fatores i) planos de formação/ consciencialização, ii) estrutura de organização e controlo, e iii) plano de prevenção de riscos penais.</p> <p>Da aplicação dos critérios de revisão, a matriz evidencia uma alteração da classificação do risco atual face à avaliação de risco apresentada no PPR, resultando numa diminuição, colocando o grau de risco entre as categorias médio e baixo.</p> <p>Neste pressuposto, não havendo classificações de risco elevado ou máximo, a Alloga Logifarma fica dispensada de elaborar o relatório intercalar em outubro de 2025, salvo se se verificarem situações ou eventos que resultem nessas classificações de risco.</p>
4.	Descrição das medidas preventivas e corretivas e respetivo grau de implementação
	Numa perspetiva de melhoria contínua, estão previstas ações de monitorização regular do grau de execução do PCN, que será objeto de avaliação através da redação e divulgação do Relatório de Avaliação Final, em abril 2025, em conformidade com o disposto no RGPC.

5.	Previsão da plena implementação das medidas preventivas e corretivas
	N/A
6.	Data da elaboração do Relatório
	9 de outubro de 2024
7.	Assinatura do Responsável Geral pela Execução, Controlo e Revisão do PPR